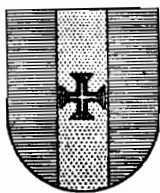


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 6

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 24/89:

Autoriza a progressão de três funcionários inseridos em carreiras horizontais do quadro do pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira.

Resolução n.º 25/89:

Autoriza a progressão na carreira do funcionário, João Carlos Andrade, do quadro do pessoal do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira.

Resolução n.º 26/89:

Autoriza o pagamento da importância de 31 482 710\$ referente a despesas com o pessoal no âmbito da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 27/89:

Autoriza o pagamento da importância de 27 925 000\$ referente a despesas com o pessoal no âmbito da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 28/89:

Autoriza a promoção de José Jorge Sousa Gomes para a categoria de 1.º assessor do quadro do pessoal da Direcção Regional do Emprego.

Resolução n.º 29/89:

Autoriza a promoção de Maria Fernanda Freitas para a categoria de técnico do serviço social especialista do quadro do pessoal da Direcção Regional do Emprego.

Resolução n.º 30/89:

Autoriza a promoção de José Alexandre Soares para a categoria de oficial administrativo principal do quadro do pessoal da Direcção Regional do Emprego.

Resolução n.º 31/89:

Approva a proposta de financiamento a efectuar, no mês de Janeiro de 1989, às Direcções Regionais da Saúde Pública e dos Hospitais.

Resolução n.º 32/89:

Autoriza a contratação de Fátima Maria de Andrade para prestar serviço nos trabalhos de apoio aos serviços administrativos no Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Resolução n.º 33/89:

Autoriza a contratação de Iolanda Barros de Andrade Rodrigues e Ana Maria Olim de Jesus, para prestar serviço, respectivamente, com a categoria de 3.º oficial e de auxiliar de limpeza no âmbito da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 34/89:

Autoriza a contratação de Alzira Inês da Silva Bettencourt para prestar serviço com a categoria de desenhadora, no Gabinete de Desenho da Direcção Regional da Habitação, Urbanismo e Ambiente.

Resolução n.º 35/89:

Adjudica, com dispensa de concurso e de contrato escrito, o fornecimento de 18 Permeators, TYPE 6480 T, destinados à Central Dessalinizadora do Porto Santo à sociedade denominada «MADEIRA ENGINEERING & COMPANY, LIMITADA».

Resolução n.º 36/89:

Atribui diversas casas de função na Nazaré V.

Resolução n.º 37/89:

Autoriza a alienação de doze fogos inseridos no Conjunto Habitacional da Nazaré, na freguesia de São Martinho aos serviços sociais da Polícia de Segurança Pública.

Resolução n.º 38/89:

Concede um subsídio à sociedade denominada «HORÁRIOS DO FUNCHAL — TRANSPORTES PÚBLICOS, LIMITADA», no montante de 23 069 000\$.

Resolução n.º 39/89:

Autoriza a promoção de Maria Inês Rodrigues Mano para a categoria de auxiliar administrativo principal do quadro do pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Resolução n.º 40/89:

Approva a proposta de financiamento a efectuar à Direcção Regional de Portos, no montante de 34 583 000\$.

Resolução n.º 41/89:

Approva a proposta de financiamento a efectuar à Direcção Regional de Portos no montante de 235 224 000\$.

Resolução n.º 42/89:

Determina a aplicação à Região do disposto na Portaria n.º 830/88, publicada no «Diário da República» n.º 300, I Série, de 29 de Dezembro de 1988.

Resolução n.º 43/89:

Determina a integração do fornecimento de combustíveis líquidos à Marina do Funchal na concessão adjudicada à «SHELL PORTUGUESA, S. A.».

Resolução n.º 44/89:

Determina a equiparação a bolseiro do comandante Duarte Manuel Chaves Correia durante o período da sua frequência no curso complementar de pilotagem.

Resolução n.º 45/89:

Aprova o projecto de «Construção de Edifícios de pequena indústria na Zona Industrial da Cancela» e autoriza a abertura e realização de concurso público para adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 46/89:

Adjudica a empreitada de «Abastecimento de Água à freguesia do Estreito de Câmara de Lobos — 1.ª fase» à sociedade denominada «SOCOPUL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS, S. A.».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução n.º 24/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu autorizar a progressão dos funcionários das carreiras horizontais do Instituto do Bordado Tapeçarias e Artesanato da Madeira da Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica, identificados para as categorias e com efeitos que para cada um se indica:

João Abel Correia Marques — Auxiliar Técnico de 1.ª classe — 4.7.88

José Guilherme Faial Araújo — Auxiliar Técnico de 1.ª classe — 4.7.88

José Ernesto Gouveia Barbosa — Auxiliar Técnico de 1.ª classe — 4.7.88.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 25/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto nos n.ºs

4 e 5 do art.º 15.º e n.º 2 do art.º 25.º ambos do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu autorizar a progressão do funcionário da carreira horizontal do Instituto do Bordado Tapeçarias e Artesanato da Madeira da Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica, João Carlos de Andrade como Motorista de Ligeiros de 1.ª classe com efeitos a partir de 4.7.88.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 26/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 31 482 710\$00 do Capítulo 04, Divisão 01.00, Código 38.03, Alínea 29, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de Despesas com o pessoal, relativo ao mês de Janeiro de 1989.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 27/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 27 925 000\$00 do Capítulo 04, Divisão 01.00, Código 38.03, Alínea 27, da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de Despesas com o pessoal, relativo ao mês de Janeiro de 1989.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 28/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro e, na sequência do Concurso de Provisão para lugares de 1.º Assessor da Carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Emprego — Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu autorizar a promoção do Assessor José Jorge Sousa Gomes, à categoria de 1.º Asses-

sor do quadro de pessoal da Direcção Regional do Emprego — Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, aprovado no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 29/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento para lugares de Técnico de Serviço Social Especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional do Emprego — Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu autorizar a promoção do Técnico de Serviço Social Principal — Maria Fernanda Freitas à categoria de Técnico de Serviço Social Especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional do Emprego — Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, aprovado no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 30/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do Concurso de Provisão para lugares de Oficial Administrativo Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Emprego — Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu autorizar a promoção do 1.º Oficial — José Alexandre Soares à categoria de Oficial Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Emprego — Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego, aprovado no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 31/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

Aprovar a proposta de financiamento às Direcções Regionais de Saúde Pública e dos Hospitais,

no mês de Janeiro de 1989, no valor global de 494 500 000\$00, pelo Capítulo 01 do Orçamento da Região para o corrente ano inerente à 09 Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução dos Planos de Tesouraria.

09 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional
Código 38 — Transferências — Sector Público
38.03 — Serviços Autónomos

Direcção Regional de Saúde Pública

a) Pessoal — 82 000 000\$00

b) Outras despesas correntes — 112 500 000\$

Direcção Regional dos Hospitais

c) Pessoal — 190 000 000\$00

d) Outras despesas correntes — 80 000 000\$00

Código 54 — Transferências — Sector Público
54.03 — Serviços Autónomos

54.03.01 — Direcção Regional dos Hospitais —
30 000 000\$00

Total — 494 500 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 32/89

Considerando a necessidade urgente de suprir a falta de pessoal no Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC);

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, ouvidas a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica e a Secretaria Regional da Administração Pública, resolve autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar contrato de trabalho, pelo prazo de um ano, nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 280/85, de 27 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional 8/88/M, de 19 de Fevereiro, com Fátima Maria de Andrade, para prestar serviço nos trabalhos de apoio aos serviços administrativos.

Dada a urgente conveniência de serviço, o contrato tem início hoje, 12 de Janeiro de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 33/89

Considerando a necessidade urgente de suprir a falta de pessoal na Direcção Regional do Saneamento Básico;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, ouvidas a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica e a Secretaria Regional da Administração Pública, resolve autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar contrato de trabalho, pelo prazo de seis meses, nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 280/85, de 27 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional 8/88/M, de 19 de Fevereiro, com Iolanda Barros de Andrade Rodrigues, para prestar serviço de 3.º Oficial e com Ana Maria Olim de Jesus, para prestar serviço como Auxiliar de Limpeza.

Dada a urgente conveniência de serviço, os contratos têm início hoje, 12 de Janeiro de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 34/89

Considerando a necessidade urgente de suprir a falta de pessoal na Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente (DRHUA);

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, ouvidas a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica e a Secretaria Regional da Administração Pública, resolve autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar contrato de trabalho, pelo prazo de um ano, nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 280/85, de 27 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional 8/88/M, de 19 de Fevereiro, com Alzira Inês da Silva Bettencourt, para prestar serviço como Desenhadora no Gabinete de Desenho da referida Direcção Regional.

Dada a urgente conveniência de serviço, os contratos têm início hoje, 12 de Janeiro de 1989.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 35/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social, a adquirir à «Madeira Engineering C.ª Lda.», 18 Permeators TYPE 6480T, destinados à Central Dessalinizadora do Porto Santo, pelo valor de 20 954 137\$00, com dispensa de concurso ao abrigo do art.º 5.º, n.º 4 da alínea a) do Decreto-Lei n.º 211/79.

Mais resolve dispensar a celebração do contrato escrito ao abrigo do art. 8.º, n.º 2 da alínea b) do Decreto-Lei n.º 211/79, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/02.00/00/52.00 b.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 36/80

Em complemento da Resolução n.º 1345/88, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu atribuir as seguintes Casas de Função, referentes à Nazaré V, do Plano Integrado da Nazaré, a:

Dr. João Nelson Veríssimo

Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração

Prof.ª Filomena Lúcia Lira Caldeira

Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego

Dr. Manuel José Figueirôa de França Gomes

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 37/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

1 — Autorizar a alienação de doze fogos inseridos no Conjunto Habitacional da Nazaré, em São

Martinho (lote 17 da Nazaré V — Edifício C), para os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, no valor global de 58 453 600\$00 e com a seguinte Tipologia 2 T1, 6 T2 e 4 T3.

2— Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato ou contratos de compra e venda.

3 — O produto da alienação dos fogos mencionados no n.º 1da presente Resolução constitui receita do Instituto de Habitação da Madeira (I. H. M.), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/88/M.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 38/89

Considerando que as actuais tarifas dos Transportes Públicos Colectivos de Passageiros, não cobrem a totalidade dos custos operacionais do Sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu atribuir um subsídio de 23 069 000\$00 à Empresa dos Transportes Urbanos, Horários do Funchal — Transportes Públicos, Lda., relativo ao mês de Janeiro de 1989.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 07, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 40.00, alínea 02.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 39/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, e no seguimento do concurso de acesso, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial da RAM, II Série, n.º 85, de 3.6.88, ao abrigo do disposto no Regulamento de concursos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/83, de 20 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

Promover à categoria de Auxiliar Administrativo Principal do quadro de pessoal da Direcção Re-

gional da Administração Pública e Local o Auxiliar Administrativo de 1.ª classe do mesmo quadro, *Maria Inês Rodrigues Mano*.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 40/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

Aprovar a proposta de financiamento à Direcção Regional de Portos, no valor global de 34 583 000\$00, pelo Capítulo 01 do Orçamento da Região para o corrente ano inerente à 05 — Secretaria Regional da Administração Pública, para execução dos Planos de Tesouraria:

05 — Secretaria Regional da Administração Pública

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional

Código 38 — Transferências — Sector Público

38.03 — Serviços Autónomos

f) Direcção Regional de Portos — 34 583 000\$.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 41/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

Aprovar a proposta de financiamento à Direcção Regional de Portos, no valor global de 235 224 000\$00, pelo Capítulo 01 do Orçamento da Região para o corrente ano inerente à 05 — Secretaria Regional da Administração Pública, para execução dos Planos de Tesouraria:

05 — Secretaria Regional da Administração Pública

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional

Código 54 — Transferências — Sector Público

54.03 — Serviços Autónomos

01 — Direcção Regional de Portos — 235 224 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 42/89

Considerando que se verificaram na Região Autónoma da Madeira os condicionalismo que presidiram à publicação da Portaria n.º 830/88, de 29 de Dezembro, a qual prorroga até 31 de Dezembro de 1989 a vigência da Portaria n.º 740/83, de 29 de Junho, que estabeleceu, em determinadas condições, a reforma antecipada dos trabalhadores portuários.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

Aplicar à Região Autónoma da Madeira as disposições constantes da Portaria n.º 830/88, publicada no Diário da República n.º 300, I Série, de 29.12.88.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 43/89

Em publicação do Diário do Governo II Série n.º 305, de 31 de Dezembro de 1956, foi assinado entre o Ministério das Comunicações e a Shell Portuguesa SARL, o termo do contrato de concessão de exclusivo de combustíveis líquidos à navegação no Porto do Funchal, prevista no Decreto-Lei n.º 40174, de 28 de Maio de 1955.

Posteriormente pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1025/86, de 4 de Setembro, foi autorizada a renovação à Shell Portuguesa pelo prazo de 20 anos da concessão de exploração em exclusivo do abastecimento de combustíveis líquidos à navegação no Porto do Funchal (n.º 3 ,alínea a) do protocolo anexo à Resolução n.º 1025/86).

Assim, e por se considerar que a Marina do Funchal é parte integrante das infraestruturas do Porto do Funchal, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

1 — Alargar o âmbito do fornecimento em exclusivo de combustíveis líquidos à Marina do Funchal, mantendo-se todavia, todas as outras condições contidas no protocolo atrás mencionado.

2 — Mandatar o Secretário Regional da Administração Pública para proceder à assinatura da respectiva alteração.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 44/89

Considerando que Duarte Manuel Chaves Correia, Comandante de Navios da Divisão de Transportes Marítimos da Direcção Regional de Portos, se encontra deslocado da Região a frequentar o curso complementar de pilotagem;

Considerando que o curso complementar de pilotagem se reveste de grande importância para os serviços;

Verificando-se que esta situação determina uma significativa redução das remunerações auferidas pelo funcionário para além de lhe impôr despesas acrescidas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

1 — Equiparar o Comandante Duarte Manuel Chaves Correia a bolseiro da Região durante o período de frequência do curso complementar de pilotagem.

2 — A condição de bolseiro referida no número anterior confere ao funcionário o direito a um subsídio mensal equivalente à diferença das remunerações que auferiria na situação de efectividade de funções.

3 — Este subsídio será suportado por verbas do orçamento privativo da Direcção Regional dos Portos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 45/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, resolveu:

Aprovar o projecto de «Construção de Edifícios de pequena indústria na Zona Industrial da Cancela», destinados ao funcionamento das pequenas oficinas actualmente localizadas em Zonas Urbanas da cidade do Funchal.

Mais resolve abrir o respectivo concurso público internacional no âmbito da CEE, pelo valor base de 530 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 46/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 12 de Janeiro de 1989, tendo tomado conhecimento do relatório da Comissão de Análise das

propostas, presentes ao Concurso Público da empreitada de «Abastecimento de Água à Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos — 1.ª fase», resolve adjudicar a referida obra, à empresa SOCO-PUL — Sociedade de Construções e Obras, SA, pelo valor de 219 454 618\$00 e no prazo de 730 dias, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica 04/50/33.12/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 36\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00	
	1.ª Série ...	> 1 800\$00	> 900\$00	
	2.ª Série ...	> 1 800\$00	> 900\$00	
	3.ª Série ...	> 1 800\$00	> 900\$00	
Duas Séries ...	> 3 600\$00	> 1 800\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)					